Projeto "PPP Gestão Escolar" – Perguntas e Respostas		
Nº	**Pergunta**	**Resposta**
1.	Qual é o objetivo do Projeto de Parceria Público-Privada "Gestão Escolar" SEDUC/MT?	✓ Viabilização de obras e serviços de infraestrutura que não seriam possíveis somente com investimento e/ou esforço público, com economia e maior eficiência obtidos através da parceria com o setor privado.
2.	O Estado de Mato Grosso está privatizando a Educação do Estado?	✓ **Não.** O Estado está compartilhando responsabilidades entre o setor público e privado para construção e operação de um serviço **não** pedagógico que lhe é concedido por um determinado período de tempo, via parceria público-privada.
3.	O que compreende esses serviços **não** pedagógicos?	✓ Todos os serviços **não** pedagógicos estão descritos no item **2; página 5; letras a,b,c1 a c11** do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse - **PMI SEDUC 001/2016**, disponível no site **www.mtpar.mt.gov.br na guia Parcerias**, projeto "PPP Gestão Escolar".
4.	Existe risco para os Servidores do Estado perderem seus cargos?	✓ **Não**. **NENHUM** servidor público perderá seu posto de trabalho para a iniciativa privada. O parceiro privado atuará na administração do espaço físico, na segurança, limpeza e em serviços que hoje já são terceirizados dentro dos órgãos da Administração Pública Estadual, porém serão concentrados em apenas um contrato.
5.	Quais são as metas do Projeto "PPP Gestão Escolar SEDUC/MT"?	✓ Construção, reforma, ampliação, manutenção, gestão e operação de 76(setenta e seis) Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, incluindo mobiliário, equipamentos e prestação de serviços de apoio **não** pedagógicos, compreendendo o fornecimento de alimentação somente nas 31(trinta e uma) Unidades Escolares que terão como objeto a construção e disponibilização de transporte escolar somente para as 02(duas) unidades de escolas especializadas, para transporte de pessoas com deficiência. **b)**Construção, reforma, gestão administrativa e apoio **não** pedagógico de 15(quinze)Centros de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CEFAPROS, incluindo mobiliário, equipamentos e prestação de serviços de apoio **não** pedagógicos;

6.	Quando que o Estado começará a pagar pelo serviço do parceiro privado?	✓ Os valores previstos no contrato para pagamento das contraprestações ao parceiro privado serão disponibilizados à concessionária após a inauguração das unidades do projeto "PPP Gestão Escolar SEDUC/MT", ou seja, o Estado apenas pagará pelo serviço após a entrega, a aceitação do Estado da infraestrututura disponibilizada e a plena disponibilidade dos serviços efetivamente contratados.
7.	O pagamento é sempre o mesmo durante todo o tempo do projeto?	✓ Não. O pagamento varia em função do cumprimento dos Índices de Desempenho e Qualidade que estarão previstos no contrato e proporcional ao número de unidades já inauguradas.
8.	Por quanto tempo o projeto se estenderá?	✓ O estudo técnico que será desenvolvido pela modelagem definirá o prazo do projeto.
9.	Qual o custo do Projeto "PPP Gestão Escolar SEDUC/MT"?	✓ Nos processos legais de Parceria Público-Privada a realização dos projetos é de risco exclusivo do parceiro privado, não cabendo ao Estado qualquer ressarcimento ou pagamento pelo projeto. Portanto, não há pagamento do Estado para realização dos estudos. O vencedor do certame licitatório ressarcirá a empresa modeladora do projeto.
10.	Quais são as vantagens práticas de uma "PPP Gestão Escolar"?	✓ Foco do setor público em sua atividade principal; concepção de um ambiente físico que favoreça ao aprendizado; previsibilidade de custos/custeios; Investimentos de longo prazo; mitigação de riscos; compartilhamento de infraestrutura; ótima divisão de responsabilidades, dentre outros.
11.	Há infringência do projeto "PPP Gestão Escolar" à Lei Estadual 50/1998 e à Lei Federal 12.014/2009?	✓ **Não.** ✓ Quanto a Lei 050/98, regulamenta a carreira dos profissionais da área de Educação, abordando de forma extensiva as carreiras que a compõe, incluindo a área de apoio. Nesta lei, não existe qualquer vedação quanto a contratação de pessoal, ou empresa para fornecimento de serviços da área meio, que seriam as de apoio **não** pedagógico. ✓ Quanto à lei 12.014/2009, regulamenta quem são os profissionais que são da Educação e estão alocados nas unidades. A referida Lei não veda a possibilidade de contratação da área de apoio para as unidades escolares.

12.	Quais os municípios contemplados com o projeto "PPP Gestão Escolar" SEDUC/MT?	✓ Todos os municípios estão descritos no **Anexo II** do Procedimento de Manifestação de Interesse – **PMI SEDUC 001/2016**, disponível no site **www.mtpar.mt.gov.br na guia Parcerias**, projeto "PPP Gestão Escolar".
13.	Qual o papel da MT PAR nesse projeto "PPP Gestão Escolar" SEDUC/MT?	✓ Não somente neste projeto, mas em todos os projetos de Parceria Público-Privada a ser desenvolvida dentro do Estado de Mato Grosso a **MT PAR** tem a incumbência normativa de *colaborar, apoiar e viabilizar a operacionalização do Programa Estadual de Parceria Público-Privadas sob as diretrizes do Conselho Gestor de Parceria Público-Privadas em conformidade com a Lei 9.641/2011.*